DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n.009/2024 – DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre reabertura do Credito Adicional Especial no orçamento vigente.

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga -SP, no uso de suas atribuições, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.582/2023; e, Decreto n. 65/2023, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reaberto no orçamento vigente o Credito Adicional Especial na importância de R$. 47.544,80 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) destinados ao atendimento de despesas correntes, para ações destinadas ao setor cultural através da Lei Complementar n° 195/2022(LPG – Lei Paulo Gustavo), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

020406 Biblioteca, Centro Cultural
13.392.009.2136.0000 Incentivo Lei Paulo Gustavo
3.3.90.36 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física ....R$. 45.144,80
13.392.009.2136.0000 Incentivo Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica .R$. 2.400,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial reaberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de transferência da União, através da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), creditado em 2023.

Art. 3º. Em Consonância ao disposto no Art. 1° deste Decreto, ficam convalidadas e inclusas nas respectivas previsões nas Lei Orçamentaria Anual – LOA, PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentarias 2024 e no Orçamento do Munícipio para o Exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 08 de Janeiro de 2024

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

.....

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br -Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 004 /2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Divulga o **Termino de Mandato** 2020/2023 dos Conselheiros Tutelares eleitos em Outubro/2019 e dá outros providencias. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso Legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...,

R E S O L V E

Divulgar, nesta data 10/01/2024, o termino do Mandato dos Conselheiros Tutelares, eleitos em Outubro/2024, como segue:

- **Elis Regina da Silva**
- **Janaina Carla Silva Santos**
- **Kamila Vitorino de Souza**
- **Maria José Viana Brito**
- **Raquel Sepulvreda Sanches dos Santos**
- **Rosivone Mendes Pereira**

Revogar, os dispositivos em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de Janeiro de 2024

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, Site e Diário do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe Setor de Administração-

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br -Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 005/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomear, conforme posse pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, os Conselheiros Tutelares eleitos em Outubro/2023, para o **mandato de 2024/2027**, e dá outros providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso Legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data **10/01/2024** e, nos termos da Lei e conforme posse pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA, aos Conselheiros Tutelares, eleitos em Outubro/2023, para o **mandato de 2024/2027**, como segue:

- **Camila da Silva Oliveira**
- **Elis Regina da Silva**
- **Janaina Carla Silva**
- **Raquel Sepulvreda Sanches dos Santos**
- **Tatiana Aparecida Correia dos Santos**

Atribuir, remuneração mensal equivalente **Ref. 01-A**, e demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº1.472, e de 30.04.2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de Janeiro de 2024

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e Diário do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe Setor de Administração-